



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mairinque

FORO DE MAIRINQUE

1ª VARA

Avenida Doutor Gaspar Ricardo Júnior, 185, ., Centro - CEP 18120-000,

Fone: (11) 2118-6023, Mairinque-SP - E-mail: mairinquel@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ERZELEIDE SEGURA MANÃO RODRIGUES DE CAMPOS, Escrivã Judicial II do Cartório da 1ª Vara do Foro de Mairinque, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do **Processo Físico nº: 0002808-98.2004.8.26.0337 - Ordem nº 2004/000474 - Classe: Ação Penal**, em que figura como réu **JOSÉ LUIZ MONTEIRO**, RG 10698624, filho de Luis Camilo Monteiro e Maria José Monteiro, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **22/10/2004**

Data do Fato: **01/01/2001**

Data da denúncia: **20/04/2005**

Artigo 10, da Lei 7437/85

Data do recebimento da denúncia: **02/05/2005**

Situação Processual: Por r. sentença proferida em 12/09/2007, foi julgada procedente a ação penal, a fim de condenar o réu José Luiz Monteiro como incurso no artigo 10, da Lei 7347/85, às penas de 03 anos de reclusão e multa de 1000 OTN. Houve recurso do réu. Por V. Acórdão, proferido em 27/06/2008 foi dado provimento ao recurso, a fim de absolvê-lo das imputações que lhe foram feitas, nos termos do art. 386, VI, do CPP. Trânsito em julgado para o MP em 17/09/2008 e para a defesa em 02/10/2008. Autos arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mairinque, 04 de agosto de 2026. Eu, (Fábio Ferreira da Silva), Chefe de Seção Judiciário, digitei. Eu, (Erzeleide Segura Manão Rodrigues de Campos), Escrivã Judicial II da Primeira Vara da Comarca de Mairinque, conferi, achei conforme e assino.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

ERZELEIDE SEGURA MANÃO RODRIGUES DE CAMPOS

ESCRIVÃ JUDICIAL II

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**